



60228 000

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.810, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2003

Autor: Poder Legislativo
Vereador: Carlos Fontes

"Dispõe sobre autorização para a construção de prédio destinado ao Posto Médico do bairro 'Jardim Vista Alegre', dando outras providências".

SÉRGIO RENATO DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 49, a, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a municipalidade autorizada a construir um prédio destinado ao Posto Médico no bairro "Jardim Vista Alegre", neste Município.

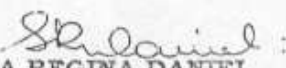
Art. 2º - As despesas decorrentes da construção de que trata o artigo anterior, correrão por conta de verba própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, 2 de dezembro de 2003.

SÉRGIO RENATO DE CAMARGO
Presidente-

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, na data acima.


SELMA REGINA DANIEL
-Diretora Geral-

Projeto de Lei nº 119/03
Autógrafo nº 78/03